



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 02.112.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.462 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.753,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.753,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.126.0002.2.072 – AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

(289) 3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação – R\$ 21.753,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.122.0002.2.065 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(265) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.910,00

(268) 3.3.90.39 – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 5.858,00

05.01.04.122.0002.2.069 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LTCAT/PPRA

(281) 3.3.90.39 – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00

05.01.04.122.0002.2.073 – MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL

(282) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.985,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com software de folha de pagamento, patrimônio e RH.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 68.142.002/0001-45 - Rua XV de Novembro, 365, sala 303 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

04/01/23


Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478378- 6


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal